



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital de Retificação nº 149, de 28 de julho de 2026

Retificação nº 1 do Edital nº 138, de 09 de julho de 2026

A **REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto de 20/05/2026, publicado no DOU de 21/05/2026, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPE), no uso de suas atribuições legais, torna público a primeira retificação do Edital nº 138, de 09 de julho de 2026, referente a seleção de apoio à participação de Servidores (as) em eventos científicos e tecnológicos para apresentação de trabalho.

Art. 1. Retificar o item 4.2, do "4 CRONOGRAMA DE SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS", passando a constar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

4 CRONOGRAMA DE SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

(...)

4.2 A submissão da proposta deverá ocorrer no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da data de início do evento.

LEIA-SE:

4 CRONOGRAMA DE SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

(...)

4.2 A submissão da proposta deverá ocorrer antes da data de início do evento.

Art. 2. Retificar o item 4.4, do "4 CRONOGRAMA DE SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS", passando a constar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

4 CRONOGRAMA DE SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

(...)

4.4 É de responsabilidade do(a) proponente verificar o tempo hábil entre o prazo para submissão da proposta, a publicação do resultado pós-recursos e a data de apresentação no evento.

LEIA-SE:

4 CRONOGRAMA DE SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

(...)

4.4 É de responsabilidade do(a) proponente verificar o tempo hábil entre o prazo para submissão da proposta, a publicação do resultado após a fase recursal, a data de apresentação no evento e o prazo necessário para o processamento financeiro do auxílio.

Parágrafo único. O crédito do auxílio está sujeito aos prazos de processamento do setor financeiro, podendo ocorrer após a realização do evento caso a proposta não seja submetida com a antecedência necessária.

Art. 3. As demais disposições do Edital nº 138, de 09 de julho de 2026, seguem inalteradas.

Assinado Eletronicamente via SUAP

Ozenice Silva dos Santos

Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ozenice Silva dos Santos, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 28/07/2026 15:26:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 878321
Verificador: 1840acb184
Código de
Autenticação:

